



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2023

### VAGAS REMANESCENTES DO CPA – RJ GESTÃO 2023 - 2024

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO - CEDCA-RJ, faz publicar o Edital de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes referente à **31 ( trinta e uma) vagas remanescentes** do Comitê de Participação de Adolescentes do Rio de Janeiro / CPA-RJ / Gestão 2023-2024, conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, Art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013, e art. 3º da Deliberação CEDCA/RJ Nº 76 de 16 de dezembro de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital resultará na indicação e seleção de adolescentes e acontecerá de duas formas:

- 1.1 Indicação de adolescentes pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Organizações da Sociedade Civil e Secretarias de Estado, que desenvolvam projetos e atividades que potencializam os espaços de participação de adolescentes no âmbito das Políticas de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 1.2 Chamamento público para seleção de adolescentes que contemplará grupos sociais diversos (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de assegurar a diversidade.
- 1.3 Os adolescentes indicados e selecionados serão designados pelo CEDCA-RJ, por meio de deliberação, para participarem do CPA-RJ / Gestão 2023-2024, considerando o período restante para finalizar o mandato de 02 (dois) anos deste comitê.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO

2.1. Serão 15 (quinze) adolescentes indicados no âmbito dos espaços de participação de adolescentes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Organizações da Sociedade Civil e Secretarias de Estado, conforme a divisão das regiões do Estado

---

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-5162

http: [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) E-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

Facebook: [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) Instagram: [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

do Rio de Janeiro, com vagas divididas da seguinte forma, considerando as vagas já preenchidas no comitê vigente e a distribuição populacional:

2.1.1 Mesorregiões Noroeste Fluminense e Baixadas, com três vagas cada uma, considerando a paridade de gênero;

2.1.2. Mesorregiões Centro e Sul Fluminense, com 2 vagas cada uma, considerando a paridade de gênero;

2.1.3. Mesorregião Norte Fluminense, com 1 vaga, considerando a paridade de gênero;

2.1.3. Mesorregião Metropolitana, com 4 vagas, considerando a paridade de gênero;

2.2. Serão 16 (dezesesseis) adolescentes de grupos sociais diversos (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em acolhimento institucional, conforme caput do art. 3º, escolhidos (as) por edital de chamamento público.

2.3. Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos até a data de lançamento dos processos de escolha.

2.4. Os (as) adolescentes de cada Região do ERJ deverão ser oriundos de municípios diferentes e observar a paridade de gênero.

2.5. Os (as) adolescentes oriundos do edital de chamamento público deverão contemplar representações de grupos sociais (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, observando a diversidade sempre que possível.

2.6. Deverá ser encaminhado ao CEDCA a ata referente ao processo de escolha dos adolescentes indicados pelo CMDCA, secretaria de estado, organização da sociedade civil, bem como a lista de presença dos adolescentes participantes, considerando o (s) adolescente (s) indicado (s), conforme número de vagas definidas e os demais na sequência da seleção.

2.7. Os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros substitutos, sendo 1 suplente para cada titular (conforme número de vagas disponíveis),

---

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)**

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-5162

http: [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) E-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

Facebook: [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) Instagram: [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

formando um cadastro reserva, a serem designados para compor o comitê em caso de vacância, segundo prevê a resolução 224 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, de 14 de dezembro de 2021, nos § 4º ao § 8º.

2.8. Cada CMDCA, secretaria de estado e organização da sociedade civil/ movimento social deverá indicar 01 (um) profissional de referência que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA-RJ / Gestão 2023-2024.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pelo CMDCA/ secretaria de estado, organização da sociedade civil / movimento social, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes que tenham atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital, conforme número de vagas estabelecidas no edital.

### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por:

- a. 5 (cinco) componentes da Comissão Permanente do CPA/RJ, incluindo os adolescentes representantes do RJ no CPA Conanda;
- b. Presidente do CEDCA;
- c. Vice-presidente do CEDCA;

### **5. DAS FASES DE SELEÇÃO**

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação, de caráter eliminatório;

---

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)**

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-5162

http: [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) E-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

Facebook: [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) Instagram: [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

c. Homologação do resultado final.

5.2 Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

5.3. O resultado final será homologado pelo CEDCA-RJ.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via Google Forms: <https://forms.gle/QqzfdhEx39hsFAn79> no período de 30 de outubro a 21 de novembro, conforme disposto abaixo:

a. Inscrição dos Adolescentes:

b. Inscrição dos Profissionais de Referência:

6.2 Além do preenchimento do formulário de inscrição, as instituições deverão, no mesmo prazo, encaminhar os seguintes documentos e informações ao e-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

- a. Ofício com indicação do(s) adolescente(s) selecionado(s), observando número de vagas definidas neste edital e 01 (um) profissional de referência (anexo I);
- b. Identidade ou Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Endereço dos indicados;
- c. Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo II);
- d. Declaração de Compromisso do CMDCA, Organização da Sociedade Civil/ Secretaria de Estado/ Movimento Social para acompanhar o processo de participação do adolescente no CPA-RJ / Gestão 2023-2024 (ANEXO III);
- e. As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar adicionalmente Comprovante de Inscrição no CNPJ (disponível no sítio da Receita Federal) e Comprovante de Registro junto ao CMDCA do município onde atuam.

---

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)**

**Sede:** Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

**Tel. :** (21) 2334-5162

**http:** [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) **E-mail:** [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

**Facebook:** [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) **Instagram:** [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

6.3 Em caso de Movimento Social ou livre representação do Adolescente, além dos itens 6.2 b, c, deverá ser apresentado carta ou relatório comprovando atuação em pelo menos 6 meses de participação em projetos, ações ou políticas sociais no território de representação.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1 O resultado preliminar será divulgado pelo CEDCA-RJ e publicado no sítio eletrônico do CEDCA (<http://www.cedca.rj.gov.br>) até o dia 30 de novembro de 2023.

7.2 Caberá recurso do resultado preliminar no prazo de 01/12/2023 a 04/12/2023, por e-mail do CEDCA [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com).

7.3 O resultado final será divulgado pelo CEDCA-RJ e publicado no sítio eletrônico do CEDCA (<http://www.cedca.rj.gov.br>) até o dia 06 de dezembro de 2023.

## **8. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA-RJ**

8.1. Acompanhar o CEDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas no art. 2º da Lei Estadual nº 1697, de 22.08.90;

8.2. Indicar 4 (quatro) representantes, e 4 (quatro) suplentes, para participar das atividades e Plenárias do CEDCA/RJ, observando a paridade de gênero e a diversidade;

8.3. Apresentar ao CEDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

8.4. Participar dos encontros e assembleias do CEDCA, com direito à voz, na forma da Deliberação CEDCA/RJ nº 76, de 16 de dezembro de 2020;

8.5. Compor o Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes;

8.6. Fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao CEDCA no ambiente virtual;

---

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)**

**Sede:** Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

**Tel. :** (21) 2334-5162

**http:** [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) **E-mail:** [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

**Facebook:** [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) **Instagram:** [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

8.7. Propor, organizar e divulgar, no âmbito do ambiente virtual de participação, consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao CEDCA;

8.8. Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência;

8.9 Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;

8.10. Propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes, conforme definido no § 1º do art. 4º da Deliberação CEDCA/RJ nº 76, de 16 de dezembro de 2020;

8.11. Acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subsequente;

8.12. Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

8.13. Indicar 4 (quatro) representantes, e 4 (quatro) suplentes, para participar da organização da conferência estadual dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

8.14. Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho municipal;

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital, respectivos anexos e decisões da comissão do CPA, ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do CEDCA RJ <http://www.cedca.rj.gov.br>

9.2 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão do CPA /RJ e ao CEDCA-RJ, pelo e-mail [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com) , indicando como assunto: seleção CPA/RJ ou através de contato telefônico: 21 2334 5164.

9.3 A atuação dos adolescentes selecionados para compor o CPA-RJ / Gestão 2023-2024 não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes na condição de convidados ou observadores.

---

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)**

**Sede:** Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

**Tel. :** (21) 2334-5162

**http:** [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) **E-mail:** [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

**Facebook:** [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) **Instagram:** [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 10. DOS PRAZOS

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	29/10/2023
Período de inscrições	30/10 à 21/11/2023
Análise de documentos	22/11/2023 a 29/11/2023
Publicação do Resultado Preliminar	30/11/2023
Prazo para Recurso	01 a 04/12/2023
Publicação do Resultado Final	06/12/2022
Assembleia de Homologação do Resultado e Posse dos Adolescentes	13/12/2023

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Pierre Gaudioso  
Presidente do CEDCA/RJ

Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

## Anexo I

### Ofício de Indicação

À Comissão de Seleção,

Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO N° /2023 / CPA- RJ / GESTÃO 2023-2024 venho indicar os(as) adolescentes e o(a) profissional de referência:

Condição	Nome	Telefone
Adolescente Titular		
Adolescente Suplente		
Profissional de Referência		

Os quais representarão \_\_\_\_\_ ( nome da organização da sociedade civil, CMDCA, Secretaria de Estado) no processo de seleção do CPA-RJ / GESTÃO 2023-2024.

Declaro que os(as) indicados(as) participam das seguintes atividades:

\_\_\_\_\_  
(Identificação de quem assina a indicação)

Assinatura do representante legal

---

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)**

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-5162

http: [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) E-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

Facebook: [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) Instagram: [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)







Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

## Anexo II

### Autorização do Responsável Legal do Adolescente Indicado

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº..... e do CPF/MF nº. .... domiciliado (a) e residente no endereço .....  
.... na Cidade de ..... (UF), AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o (a) adolescente ....., nascido(a) em .../.../....., natural de ....., portador do R.G. nº ..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescente do Rio de Janeiro / CPA-RJ / Gestão 2023-2024.

....., de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável legal

---

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-5162

http: [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) E-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

Facebook: [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) Instagram: [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

### Anexo III

## Declaração de Compromisso da Entidade/Instituição/ Secretaria de Estado para Participação de Adolescente

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº.  
..... e do CPF/MF nº..... domiciliado (a) e residente no  
endereço .....  
.....na Cidade de  
.....(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da  
entidade/ CMDCA, Secretaria de Estado/ Movimento social) ..... assumo o Compromisso  
de acompanhar processo de participação dos(as) adolescentes nas atividades do CPA/RJ - Gestão  
2023-2024.:

....., nascido (a) em .... / .... / ....., natural ..... de  
....., portador do R.G. nº .....;  
....., nascido (a) em .... / .... / ....., natural ..... de  
....., portador do R.G. nº .....;  
....., nascido (a) em .... / .... / ....., natural ..... de  
....., portador do R.G. nº .....

, de de 2023.

Assinatura responsável legal

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/RJ)

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 708, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-5162

http: [www.cedca.rj.gov.br](http://www.cedca.rj.gov.br) E-mail: [cedcaa.rj@gmail.com](mailto:cedcaa.rj@gmail.com)

Facebook: [www.facebook.com/CedcaRJ/](https://www.facebook.com/CedcaRJ/) Instagram: [https://www.instagram.com/cedca\\_rj/](https://www.instagram.com/cedca_rj/)

